



**Estado do Tocantins  
Município de Gurupi  
Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA N. 110, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*“Declara a dispensa de licitação para Contratação por meio de dispensa de licitação do serviço de apoio às micro e pequenas empresas do estado Tocantins – Sebrae, para prestação de serviços de consultoria, capacitação, benchmarking e fornecimento de materiais técnicos, voltados ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas no âmbito do Programa Cidade Empreendedora e à melhoria da gestão educacional, dos indicadores de aprendizagem e da educação empreendedora na rede municipal de Gurupi, e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que conforme o Art. 75, inciso XV da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *“art.75: É dispensável a licitação [...], XV- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”*

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** que presente contratação direta tem por objeto a formalização de parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio a s Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, entidade de direito privado sem fins lucrativos, visando a execução de ações estratégicas no âmbito do Programa Cidade Empreendedora – Eixo Educação.

**CONSIDERANDO** a justificativa da contratação está fundamentada na necessidade de promover o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à melhoria da qualidade da educação ofertada à população. A adoção de soluções especializadas permite superar limitações estruturais e técnicas existentes no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** a implementação de ações voltadas à educação empreendedora e à inovação pedagógica representa um avanço significativo na formação dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades essenciais, como pensamento



**Estado do Tocantins**  
**Município de Gurupi**  
**Secretaria Municipal de Educação**

crítico, autonomia e capacidade de resolução de problemas. Tais competências são fundamentais para a inserção dos alunos em um contexto social e econômico dinâmico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DISPENSAR o Procedimento Licitatório para Contratação do SERVIÇO DE APOIO A S MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS (SEBRAE/TO), inscrito no CNPJ: 25.089.962/0001-90, no valor de R\$ **153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, equivalente a 50% do investimento total.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 23 de abril de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES**

**MARTINS:02860750169**

Assinado de forma digital por SAMUEL

RODRIGUES MARTINS:02860750169

Dados: 2026.04.23 12:32:45 -03'00'

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**

Secretário Municipal de Educação

Decreto N°1.640/2024

14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.  
**CONTRATADO:** MATHEUS MOREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF: nº.076. XXX. XXX-71  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no **cargo** cuidador, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com **lotação**. 9.880- BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.  
**VIGÊNCIA:** 22/04/2026 A 22/04/2027  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**7730  
 Manutenção de Recursos Humanos.  
 Gurupi, Estado do Tocantins, 23 de abril 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS  
 Secretário Municipal de Assistência Social  
 Decreto Nº 1281/2025

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Protocolo Eletrônico nº 2025072432001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.058-GPI-SRP-FMAC. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Apoio a Cultura, CNPJ nº 26.063.838/0001-18. Detentoras: JM Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 36.213.704/0001-90 e Real Fotografias e Eventos Ltda, CNPJ nº 04.698.576/0001-25. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Buffet. Assinatura: 22/04/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br), Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 22/04/2026, Liliane Plagiarini, Secretária Municipal de Cultura.

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA N. 110, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*“Declara a dispensa de licitação para Contratação por meio de dispensa de licitação do serviço de apoio às micro e pequenas empresas do estado Tocantins – Sebrae, para prestação de serviços de consultoria, capacitação, benchmarking e fornecimento de materiais técnicos, voltados ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas no âmbito do Programa Cidade Empreendedora e à melhoria da gestão educacional, dos indicadores de aprendiza-*

*gem e da educação empreendedora na rede municipal de Gurupi, e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que conforme o Art. 75, inciso XV da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *“art.75: É dispensável a licitação [...], XV- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que presente contratação direta tem por objeto a formalização de parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, entidade de direito privado sem fins lucrativos, visando a execução de ações estratégicas no âmbito do Programa Cidade Empreendedora – Eixo Educação.

CONSIDERANDO a justificativa da contratação está fundamentada na necessidade de promover o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à melhoria da qualidade da educação ofertada à população. A adoção de soluções especializadas permite superar limitações estruturais e técnicas existentes no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a implementação de ações voltadas à educação empreendedora e à inovação pedagógica representa um avanço significativo na formação dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades essenciais, como pensamento crítico, autonomia e capacidade de resolução de problemas. Tais competências são fundamentais para a inserção dos alunos em um contexto social e econômico dinâmico.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DISPENSAR o Procedimento Licitatório para Contratação do SERVIÇO DE APOIO A S MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS (SEBRAE/TO), inscrito no CNPJ: 25.089.962/0001-90, no valor de R\$ **153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, equivalente a 50% do investimento total.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 23 de abril de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº1.640/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1085/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ANA PAULA TAVARES DA SILVA  
CPF Nº. 017.XXX.XXX-75.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2026 a 18/12/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

**LOTAÇÃO:** 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Jefferson Ferreira Gomes. CPF: 038. \*\*\*.\*\*\*- 52.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de ELETRICISTA PREDIAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 13/04/2026 a 13/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 de abril de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1084/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** YANNY BEZERRA SANTOS JORGE  
CPF Nº. 013.XXX.XXX-10.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 23/04/2026 a 18/12/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº598/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** PAMELLA FERREIRA DA SILVA.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº598/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Pamella Ferreira da Silva, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **24 de abril de 2026**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 23/04/2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.